



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE  
TECNOLOGIA**

**Departamento de Estatística**

Via Washington Luiz, Km. 235 – C. Postal 676 CEP  
13.565-905 - São Carlos - SP Fone: (016) 3351-8241 E-mail:  
deschefe@ufscar.br

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DEPARTAMENTAL  
DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

GESTÃO: OUTUBRO DE 2020 – OUTUBRO 2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados(as) todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Bacharelado em Estatística e Programa Inter-Institucional de Pós Graduação em Estatística para elegerem representantes titulares e suplentes junto ao Conselho de Departamental do Departamento de Estatística para o período de novembro de 2020 a julho de 2021.

**NORMAS E PROCEDIMENTOS**

**I – COMISSÃO ELEITORAL**

1. A comissão eleitoral, instituída pelo Ato Administrativo 001/2020, responsável pela coordenação deste processo eleitoral, é composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Maria Sílvia de Assis Moura (Docente do DEs), Virgínia Custódia da Silva (Assistente em Administração do Departamento de Estatística) e Renan Vinícius Rodrigues (discente do Curso de Bacharelado em Estatística).

**II – INSCRIÇÕES**

2. Os(As) candidatos(as) a representantes discentes junto ao CoD-DEs, estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Estatística ou estudantes regularmente matriculados(as) no Programa Inter-Institucional de Pós Graduação em Estatística, com exceção dos(as) afastados(as) em tempo integral, em licença ou com matrícula trancada ou afastados(as), poderão se inscrever de 01 de outubro de 2020 até o dia 09 de outubro de 2020 às 17h.

3. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio(a) candidato(a) exclusivamente pelo e-mail *deschefe@ufscar.br*. Devendo constar como Assunto “Inscrição de candidato(a)” e no texto colocar nome completo, RA, CPF, ano de ingresso e telefone para contato.

**III – COLÉGIO ELEITORAL**

4. Poderão exercer o direito de voto todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Bacharelado em Estatística e Pós-Graduação Inter-Institucional em Estatística, com exceção dos(as) afastados(as) em tempo integral, em licença e estudantes com matrícula trancada ou afastados(as).

5. Serão eleitos(as) representantes discentes do Bacharelado em Estatística (titular e suplente) e discentes do Programa Inter-Institucional em Estatística (titular e suplente).

#### **IV – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 09 de outubro de 2020, às 12h **EXCLUSIVAMENTE** na página do Departamento de Estatística.

#### **V – RECURSOS**

7. Eventuais recursos devem ser protocolados pelo e-mail *deschefe@ufscar.br* até o dia 13 de outubro de 2020.

#### **VI – DIAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**

8. As eleições ocorrerão a partir das 9h do dia 19 de outubro até às 17h do dia 20 de outubro de 2020 e serão **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema de votação online da UFSCar. Esse sistema é baseado no sistema *Helios Voting* que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

#### **VII – APURAÇÃO DOS VOTOS**

9. A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema *Helios* e ocorrerá no dia 21 de outubro de 2020.

#### **VIII – DOS RESULTADOS**

10. Serão considerados eleitos(as) como representantes titulares os(as) candidatos(as) com maior número absoluto de votos no Curso de Bacharelado em Estatística e no Programa Inter-Institucional em Estatística.

11. No caso de empate de votos de candidatos(as) para representante, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade em cada curso.

12. Os resultados serão divulgados, oficialmente, no dia 21 de outubro de 2020, a partir das 11h na página do Departamento de Estatística.

#### **IX - RECURSOS**

13. Eventuais recursos devem ser encaminhados no mesmo e-mail indicado para a inscrição de candidatos(as) até o dia 22 de outubro de 2020.

#### **X - HOMOLOGAÇÃO**

14. Fica prevista a homologação do resultado durante a Reunião do CoD-DEs agendada para o mês de novembro de 2020.

## **XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 15 de setembro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Sílvia de Assis Moura  
Membro do Conselho Departamental de Estatística